

Pedro Coelho
Vice Presidente do Conselho de Administração
Vice Chairman

2012-05-11-051968

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS	
CEOP	
II ÚNICO	431671
ENTRADA / SERIE Nº	389 DATA 15/5/2012

Exmo. Senhor
Dr. Luís Campos Ferreira
Presidente da Comissão de Economia e Obras
Públicas da Assembleia da República
Palácio de S.Bento
1249-068 LISBOA

Assunto: Petição nº 122/XII/1ª – Prestação do serviço postal em Safara

Senhor Presidente

Em resposta ao solicitado, cabe prestar a as seguintes informações no que respeita à matéria objeto da Petição em epígrafe:

- O Posto de Correio de Safara, que desde o dia 26 de Setembro de 2011 se encontra em funcionamento, resulta de um acordo de parceria estabelecido entre os CTT e uma terceira entidade local e permite garantir a prestação de serviços postais aos clientes, em proximidade e com um horário de funcionamento alargado (09h00 às 13h00 e das 15h00 às 19h00 nos dias úteis), assegurando a manutenção dos níveis de cobertura postal na área e no concelho de Moura.
- O acordo de parceria tem subjacente um contrato de prestação de serviços, que garante e salvaguarda os interesses subjacentes ao serviço público de correios, nomeadamente no que concerne ao dever de reserva e confidencialidade.
- Em causa está tão só a alteração ao modelo de funcionamento da prestação dos serviços postais na freguesia de Safara, que se enquadra no Programa de Reorganização da Rede de Atendimento, pelos baixos índices de procura e tráfego. A Estação de Correios de Safara apresentava uma procura de serviços muito reduzida e uma ocupação diária inferior a 4 horas/dia, registando ao longo dos últimos anos um decréscimo diário de clientes em cerca de 7% (período de 2007 a 2010), mas igualmente das principais operações realizadas, como é o caso da emissão e pagamento de vales (-38%), pagamento de faturas e impostos (-35% e -45% respetivamente).
- Importa referir que as parcerias na área do atendimento, têm sido efetuadas pelos CTT ao longo das últimas décadas, assegurando os CTT a formação e mantendo um controlo sobre a prestação de serviço, de forma a preservar a relação de proximidade e a confiança que os CTT, desde sempre, têm mantido com todos os clientes.
- Como no passado as autarquias e em particular as Juntas de Freguesia, constituem parceiros privilegiados, a quem é dada sempre preferência no processo de agenciamento. Neste caso e não tendo sido possível estabelecer um acordo de parceria com a Junta de Freguesia de Safara, entidade com quem foram realizadas várias reuniões ao longo dos últimos anos, foi estabelecido um acordo de parceria com uma terceira entidade, igualmente idónea, que assegura o funcionamento do Posto de Correios de acordo com o modelo de prestação de serviço definido pelos CTT e em respeito pelo contrato de concessão do serviço público postal.

Conselho de Administração

Edifício CTT - Av. D. João II, Lt. 01.12.03 - 1999-001 LISBOA - Tel.: (351) 210 471 858 - Fax (351) 210 471 996
CTT Correios de Portugal, SA - Capital Social € 87.325.000,00 - NIPC 500 077 568
Sede - Rua de São José, 20 - 1166-001 Lisboa - Portugal

Importa igualmente registar e clarificar o seguinte:

- O Posto de Correios de Safara disponibiliza todos os serviços postais, nomeadamente a expedição e entrega de correspondências, de correio registado e de encomendas, bem como o pagamento de vales de pensões de reforma e de cobranças de faturas de serviços públicos, não constituindo qualquer “desclassificação” do conjunto de serviços prestados à população uma vez que está assegurada a prestação da integralidade do serviço postal universal e, ainda, os serviços de vales e de cobrança postal, tal como anteriormente.
- O facto de ter sido garantida pelos CTT formação e acompanhamento inicial do Posto de Correios.
- O facto de terem já sido efetuadas várias ações de acompanhamento, controlo e supervisão desde a abertura do Posto de Correios, não se registando anomalias ou reclamações. À exceção do primeiro mês de atividade em que se verificou alguma quebra ao nível das principais operações realizadas pelo Posto de Correios face ao que anteriormente era praticado, a procura foi desde essa altura retomando os níveis de atividade normais e considera-se estabilizada, facto que indicia claramente a utilização que do mesmo é feita pela população de Safara.

Acresce que, das ações de supervisão que vêm sendo concretizadas, resulta uma avaliação positiva, quer ao nível prestação de serviço, quer na qualidade do atendimento que é oferecido.

- Desde que foi promovida a alteração do modelo de prestação dos serviços com a abertura do Posto de Correios, foram já realizadas 4 reuniões entre os CTT e a Junta de Freguesia, a pedido desta (a última das quais em 14 de Março passado), com o único intuito por parte da Junta de Freguesia de reverter o processo e reabrir a Estação de Correios, argumentando que o Posto de Correios não constituir uma solução, não garantir a privacidade dos cidadãos e haver quem o não considere para satisfazer as suas necessidades postais.
- Considerando que os argumentos aduzidos não têm fundamento e não põem de forma alguma em causa a alteração do modelo de prestação de serviços postais em Safara tal como se encontra implementado, consideram os CTT não haver motivos para o alterar.
- Resta acrescentar que o programa de reorganização da rede de atendimento tem subjacente o facto de a prestação do serviço postal universal cometida aos CTT – Correios de Portugal SA, ter necessariamente de ser desenvolvida no estreito cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas, ponderando o devido equilíbrio entre a adequada satisfação das necessidades postais da população e a indispensável sustentabilidade do serviço universal.

Os CTT continuarão a exercer o devido acompanhamento e controlo ao nível de prestação de serviço de atendimento pelo Posto de Correio de Safara, com o intuito principal de garantir a excelência na qualidade dos serviços.

Com os melhores cumprimentos,

e consideração pessoal
Rodrigo Collyer